



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.454/21**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FERIADO DE 12 DE OUTUBRO E DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao Feriado Nacional de 12 de Outubro, data consagrada à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de outubro de 2.021.

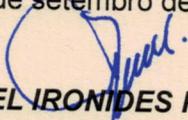
Art. 2º - O Dia do Servidor Público (28 de outubro) estabelecido pelo Artigo 221 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, será transferida a sua comemoração para o dia 29 de outubro.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

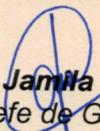
§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 13 de setembro de 2.021

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamilya Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito